

ao mesmo período de 2025, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo II desta Portaria. Art. 4º Fica estabelecida a meta do número de Laudos Periciais Produzidos (ILP) em relação aos laudos produzidos no primeiro quadrimestre de 2025, conforme especificações no Anexo III desta Portaria. Art. 5º Fica instituída a meta do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS), comparado ao primeiro quadrimestre de 2025, conforme os dados apresentados no Anexo IV desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se

ANEXO I

Quadro I. Metas de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por RISP e AIS, 1º quadrimestre (janeiro a abril), 2026.

GRUPO	AIS/RISP	2025	META 2026	VAR (%) 2026/2025
1º	Ceará	931	886	-4,8%
	Capital Leste	110	104	-
	Capital Oeste	155	149	-
	RMF Leste	147	138	-
	RMF Oeste	104	97	-
	Nordeste	128	121	-
	Norte	108	104	-
	Sudeste	90	86	-
	Sul	89	87	-
	AIS 12	41	38	-
	AIS 14	52	48	-
	AIS 24	42	39	-
	AIS 23	35	33	-
	AIS 20	37	34	-
	AIS 04	30	28	-
2º	AIS 26	28	26	-
	AIS 30	27	25	-
	AIS 16	44	41	-
	AIS 19	40	38	-
	AIS 03	57	54	-
	AIS 21	40	38	-
	AIS 11	76	72	-
	AIS 15	28	27	-
	AIS 25	25	24	-
	AIS 17	25	24	-
3º	AIS 29	22	21	-
	AIS 31	9	9	-
	AIS 01	20	19	-
	AIS 05	12	12	-
	AIS 13	17	16	-
	AIS 22	15	14	-
	AIS 09	34	33	-
	AIS 02	50	49	-
	AIS 27	23	22	-
	AIS 18	23	23	-
4º	AIS 06	18	18	-
	AIS 08	11	11	-
	AIS 07	23	23	-
	AIS 33	5	5	-
	AIS 10	7	7	-
	AIS 28	5	5	-
	AIS 32	5	5	-
	AIS 34	5	5	-

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO II

Quadro II. Metas de redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por RISP e AIS, 1º quadrimestre (janeiro a abril), 2026.

GRUPO	AIS/RISP	2025	META 2026	VAR (%) 2026/2025
1º	Ceará	9.520	8.568	-10,0%
	Capital Leste*	2.469	2.190	-
	Capital Oeste*	3.966	3.532	-
	RMF Leste	1.050	956	-
	RMF Oeste*	685	624	-
	Norte	481	451	-
	Nordeste	231	216	-
	Sul	481	447	-
	Sudeste	157	152	-
	AIS 05*	473	420	-
	AIS 06*	892	785	-
	AIS 18*	1.004	890	-
	AIS 08*	513	460	-
	AIS 22*	463	407	-
	AIS 21*	810	720	-
	AIS 16*	770	683	-
2º	AIS 19*	723	640	-
	AIS 12*	324	290	-
	AIS 14	438	400	-
	AIS 17*	462	420	-
	AIS 26*	286	265	-
	AIS 20*	325	297	-
	AIS 15	254	229	-
	AIS 25	226	205	-
	AIS 03	276	255	-

